



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.738 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO E FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA LUIZ DUARTE, SITUADA NO LOTEAMENTO SANTA ROSÁLIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficialmente denominada "**Rua Luiz Duarte**" a rua "D" situada no Bairro Santa Rosália, que passará a ter início em divisas com a propriedade dos herdeiros do Dr. Ednan Dias e término na área verde do Loteamento Santa Rosália III.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 3109, de 26/27/11/94.